



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 39 DE 11 DE AGOSTO DE 1997.

Denomina artéria urbana e
dá outras providências.

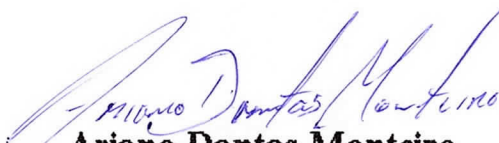
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATURÉIA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua João Ramalho de Freitas a artéria com início na Avenida José Jerônimo, cruzando as Avenidas Assis Bonfim e Mariinha Dantas, terminando no Jardim Planalto, paralela a Rua Laércio Francisco da Silva, no sentido Norte/Sul.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 1997.


Ariano Dantas Monteiro
Prefeito